

EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2022

do(a) Mensagem 23/2022

Modifica a redação da mensagem N° 23/2022. Que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta do Município de Horizonte.

Os Vereadores ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO, JOSÉ LUIZ BENTO, RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO, FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA, GETÚLIO WARGAS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, etc e fundamentado no Regimento Interno em seu *artigo 134*, vêm perante Vossa Excelência, propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Modifica a redação do art. 11º da mensagem 23/2022, Que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta do Município de Horizonte..

O artigo 11º da mensagem n° 23/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de patrocínio, nos termos desta Lei, sendo 50% (cinquenta por cento) para o HORIZONTE FUTEBOL CLUBE, CNPJ n° 06.252.967/0001-47 e 50% (cinquenta por cento) para todas as modalidades esportivas amadoras do Município de Horizonte, até o limite máximo anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

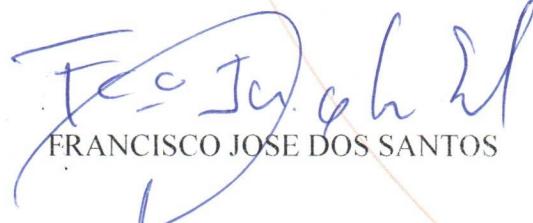
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

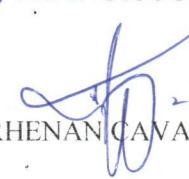

ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO


ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO


JOSÉ LUIS BENTO DIAS


GETULIO WARGAS DOS SANTOS


FRANCISCO JOSE DOS SANTOS


RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO


FATIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA

PROTOCOLADO

20/04/22

AC